



AUTORIZAÇÃO

Por meio deste, apresento a viabilidade de contratação de empresa de aluguel de estruturas e equipamentos, para atender as necessidades julgadas como necessárias e viáveis.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados do adimplemento da obrigação.

A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

O valor total da presente avença é de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil, e trezentos reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR



1. No entender desta Comissão Permanente de Licitação – CPL, a contratada tem suas atividades enquadradas na definição do Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021.
2. Desta forma, entende esta CPL que a contratação preconizada pode ser celebrada, com respaldo nos preceitos da referida norma, que dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024). (...)
(...)*

3. Para os efeitos da Lei em questão, infere-se que a escolha do executante se funda no seu incontestável acervo de desempenho anterior, experiências, organização, aparelhamento e equipe técnica, que permitem inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
4. Quanto à justificativa do preço, percebe-se este alinhado com os valores praticados no mercado.

Em razão do acima aludido, a Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica “SITUAÇÃO DE DISPENSA” para a contratação da empresa com fundamento nos Arts. 72 e 75, II, da Lei 14.133/2021.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Órgão 01 - Câmara Municipal, Unidade(s) 0101 - Câmara Municipal de Dom Eliseu.

Dom Eliseu/PA, 13 de junho de 2025.

ROBSON
MACEDO DE
OLIVEIRA:722491
10204

Assinado de forma
digital por ROBSON
MACEDO DE
OLIVEIRA:7224911020
4

Robson Macedo de Oliveira
Presidente da Câmara

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.833-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR